

Lei nº 97 de 14 de Dezembro de 1948

Que dispõe sobre denominação de nome
em vias públicas da cidade de Piedade

Raymundo Antunes Soares, Prefeito Municipal de
Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Passa a denominar-se Avenida
"Tenente Procopio Tenorio", a propriedade Avenida
Sorocaba, nesta cidade.

§ único - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a dispendir o necessário para execu-
ção do presente artigo.

§ 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Piedad de 14 de Dezembro
de 1948.

Raymundo A. Soares - Prefeito Municipal
João Bueno de Camargo - Secretário Contador
Registrado e publicada na Secretaria Mun-
icipal na mesma data supra de acordo com
o original.

João de Camargo

Lei nº 98 de 22 de Março de 1949

Dispõe sobre concessão de auxílios

Orestes Norrnan, Prefeito Municipal de Pie-
dade, usando de suas atribuições, conferidas
por Lei:

Faço saber que a Câmara Mun-
icipal decreta e eu promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - Crp 2.000,00 - (dois mil cruzeiros) ao Posto de Assistência Médica Fontana Estadual;
- II - Crp 6.000,00 - (seis mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo "Conde João Rodrigues Oliveira";
- III - Crp 2.240,00 - (dois mil, duzentos e quarenta cruzeiros) à Caixa Escolar do "Grupo Cel João Rosa" de Tapirai;
- IV - Crp 1.500,00 - (um mil e quinhentos cruzeiros) ao Clube de Futebol Clube;
- V - Crp 600,00 - (seiscentos cruzeiros) a Guarda Noturna;
- VI - Crp 400,00 (quatrocentos cruzeiros) à Delegacia de Polícia;
- VII - Crp 1000,00 - (um mil cruzeiros) ao Posto Policial de Tapirai;
- VIII - Crp 2000,00 - (dois mil cruzeiros) à Sociedade Filantrópica Hospital São Roque;
- IX - Crp 4.000,00 - (quatro mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba;
- X - Crp 600,00 - (seiscentos cruzeiros) ao Asilo Colônia Propitíngui;
- XI - Crp 600,00 (seiscentos cruzeiros) ao Manicômio Dr. Luiz P. Campos Vergueiro de Sorocaba;
- XII - Crp 4.370,00 - (quatro mil, trezentos e setenta cruzeiros) para ampliação da Maternidade e Infância;
- XIII - Crp 2.000,00 - (dois mil cruzeiros) à Indigente;
- XIV - Crp 3.000,00 - (três mil cruzeiros) à Sociedade S. Vicente de Paula Local;

XV - Ler \$ 500,00 - (quinhentos cruzeiros) à Le-
gião Brasileira de Assistência

XVI - Ler \$ 15.200,00 - (quinze mil e duzentos cruzeiros)
para assistência à população da
zona rural;

XVII - Ler \$ 2.400,00 - (dois mil e quatrocentos cruzeiros)
à Sociedade Musical Leira São
João para realização de retretas públicas

Artº 2º - As despesas com a execução da
presente lei, correrão por conta das verbas
próprias consignadas no orçamento.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade, 22 de
Março de 1949.

~~Releu~~ O Sr. Prefeito Municipal
João Bruno de Camargo - Secretário Contador
Registrado e publicado na mesma do-
tabilho, na Secretaria Municipal,
de acordo com o original
João Camargo

Lei nº 99 de 4 de Abril de 1949

Que dispõe sobre abertura de crédito
especial de ler \$ 2.000,00 para pa-
gamento ao Dr. Moacyr de Paulo
Ferreira

Orestes Romano, Prefeito Municipal
de Cidade, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições, conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decreta, e eu promulgo a seguinte